



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.320 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Rio Vermelho para o exercício financeiro de 2019 e atualiza a Lei Municipal nº. 1.290/2017 (Plano Plurianual - vigência 2018/2021), com fundamento no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 827.523,46 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), nas dotações abaixo especificadas.

10 - SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2124 - Projeto Conselho Eficaz dos Direitos da Criança e Adolescente	
33504300 - Subvenção Social	Fonte 100 Valor R\$331.166,03
10 - SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0010.2125 - Projeto Conselho Eficaz Idoso	
33504300 - Subvenção Social	Fonte 100 Valor R\$496.372,53
Valor total do Crédito Adicional Especial	R\$ 827.523,46

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 - SEC. MUN. AGRIC. PECUARIA E M. AMB	
09.01.01 - COORD.SEC. AGRI., PEC., M. AMBIENTE	
20.122.0002.2081 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
31901100 Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	Fonte 100 Valor R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO VERMELHO MG		
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL.		
06.01.05 - DIVISÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO		
26.782.0037.2039 Manutenção da Divisão de Oficina e Manutenção		
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte 100	Valor R\$ 105.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL		
06.01.02 - DIV. LIMPEZA PÚB. SERV. URBANOS		
15.451.0029.3019 Construção/ Ampliação de Vias Urbanas		
45906100 Aquisição de Imóveis	Fonte 100	Valor R\$ 100.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL		
06.01.02 - DIV. LIMPEZA PÚB. SERV. URBANOS		
15.451.0029.2040 Manutenção das Vias Urbanas		
31901100 Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	Fonte 100	Valor R\$ 78.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL		
06.01.02 - DIV. LIMPEZA PÚB. SERV. URBANOS		
15.451.0029.2040 Manutenção das Vias Urbanas		
31900400 Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 100	Valor R\$ 60.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL		
06.01.02 - DIV. LIMPEZA PÚB. SERV. URBANOS		
15.452.0029.2077 Manutenção das Praças, Parques e Jardins		
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte 100	Valor R\$ 50.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL		
06.01.05 - DIVISÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO		
26.782.0037.2039 Manutenção da Divisão de Oficina e Manutenção		
31900400 Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 100	Valor R\$ 60.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL		
06.01.03 - DIVISÃO DE OBRAS		
17.512.0032.3040 Construção de Rede Pluvial e Poços Artesianos		
44905100 Obras e Instalações	Fonte 100	Valor R\$ 50.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL		
06.01.03 - DIVISÃO DE OBRAS		
25.752.0029.2079 Manutenção das Atividades da Iluminação Publica		
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte 100	Valor R\$ 53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL.	
06.01.07- DIVISÃO DE TRANSPORTES	
03.782.0037.2041 Manutenção do Terminal Rodoviário	
31900400 Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 100 Valor R\$ 100.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS. TRANSP. SERV. PUBL.	
06.01.07- DIVISÃO DE TRANSPORTES	
03.782.0037.2041 Manutenção do Terminal Rodoviário	
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte 100 Valor R\$ 99.000,00
12 - SEC. MUN. DE FAZENDA	
12.01.02 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.123.0002.2033 Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
31900400 Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 100 Valor R\$ 22.523,46
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor - R\$ 827.523,46

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (dez por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.290 - Plano Plurianual do Município de Rio Vermelho, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 10 Assistência Comunitária

Ação: 2124 - Projeto Conselho Eficaz dos Direitos da Criança e Adolescente

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	Programa Executado	Percentual	100%	R\$ 331.166,03

Programa: 10 Assistência Comunitária

Ação: 2125 - Projeto Conselho Eficaz Idoso Superior

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	Programa Executado	Percentual	100%	R\$ 496.372,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 21 de novembro de 2019.

ILDEMAR VICENTE DE FARIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.320, de 21 de novembro de 2.019, oriunda do Projeto de Lei n.º 022/2.019, aprovada na Reunião Extraordinária do dia 20 de novembro de 2.019.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.320/2.019.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 21 de novembro de 2.019

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal